



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEGUNDA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.169

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	33
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	40
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	40
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	41
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	41
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	42
PREVIPALMAS.....	46

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 262 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada RAISA FERNANDA MENDES BOTELHO E SOUZA no cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, no Gabinete da Prefeita, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 263 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 264 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 27 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

MARIA IRANILDE DA SILVA MACHADO;
THAYS MATIAS GOMES;
BELARMINA ALMEIDA LOPES;
ROMILDA BARROS PEREIRA;
ZILDINHA FRANCISCO RIBEIRO;
MARILENE DE SOUSA SILVA;
JANAINA LEAL DOS SANTOS;
SANZIA SANTANA SILVA BRITO;
JOELMA ALVES COSTA;
KELLEN RAYANA DE SOUZA SANTOS SAMPAIO;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO SILVA;
NELMACI PEREIRA RIOS;
RAIMUNDA FIGUEIREDO SILVA;
ROSANA DE JESUS NOGUEIRA DIAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 265 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 27 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023, AUGUSTA CÁSSIA JOSÉ DE SANTANA ARVELOS;

II - Professor Nível II-40h, no período de 27 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023, RUAN GABRIEL DE SOUZA LEAL.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 266 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 27 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

ANDREIA GOMES SOUSA;
CARMEM LUCIA VIANA DA SILVA;
EDILEINE RODRIGUES ALVES FURTADO;
ELIDA CANDIDA DE OLIVEIRA;
IRANETE CARDOSO GOMES;
JULIA INGRETTE TOBIAS LEITE;
MARIA DE JESUS FIALHO BARROS;
RILDENY CRISTINA VIEIRA SOUSA;
ROSELIA MARCIA SIQUEIRA LIMA;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 27 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

CILENE SILVA DOS ANJOS;
SUZANE CARDOZO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 267 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, VALERIA CRISTINA GOMES BEZERRA DE CARVALHO;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 27 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023, MONIQUE APARECIDA RIBEIRO ALVES;

III - Professor Nível I-40h, no período de 27 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023, ROSINALVA SOUSA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 268 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 27 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

DORALICE ANDRADE DE SOUSA;
IVANILDA FERREIRA ALVARENGA;
LEIDIANE RODRIGUES RABELO;
MARIA LINDALVA GALVÃO DE SOUSA;
WESTE IRIS NUNES DOS SANTOS;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 27 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

FRANCILEIDE RODRIGUES DA SILVA;
FRANCIVANIA ARAÚJO DE SOUSA RODRIGUES;
LEUSIMAR AVELINO SILVA;
LIDIENE DA SILVA TORRES;
MARIA IVANILDE ALVES DE ARAÚJO;
ROSANGELA LOPES DA SILVA;

III - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

IVANETE SOUSA GONÇALVES;
MARIA AUXILIADORA MOREIRA DIAS;
MARIA DO SOCORRO BATISTA DE ANDRADE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 199, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 32-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, onde se lê: ELANE CRISTINA MORENO DA SILVA EVANGELISTA; leia-se: ELANE CRISTINA MORENO DA SILVA GUILHERME EVANGELISTA;

II - Ato nº 33-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) DORACI LEONARDA DOS SANTOS BARBOSA; leia-se: DORACI LEONARDA DOS SANTOS;

b) MATHHEUS PEREIRA DE SOUZA; leia-se: MATHEUS PEREIRA DE SOUZA;

c) SUZAMARA DA SILVA SOUZA; leia-se: SUZAMARA DA SILVA SOUSA;

d) LUANA ALMERINDA MEDEIROS MENDES PEREIRA; leia-se: LUANNA ALMERINDA MENDEIROS MENDES PEREIRA;

e) PATRICIA KELLY CIRQUEIRA; leia-se: PATRICIA KELLY SILVA CIRQUEIRA;

f) GERVANDIA MARIA CARVALHO; leia-se: GERVANDIA MARIA CARVALHO SILVA;

g) HILDA DE SOUSA SOARES TEXEIRA; leia-se: HILDA DE SOUSA SOARES TEIXEIRA TAVARES;

h) ILTON BAROSA DE CARVALHO; leia-se: ILTON BARBOSA DE CARVALHO;

III - Ato nº 34-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) AMANDA QUEREN GONÇALVES; leia-se: AMANDA QUEREN GONÇALVES ARAUJO;

b) MARCOS GUILHERME PEREIRA DE MELO; leia-se: MARCOS GUILHERME DE MELO PEREIRA;

c) MARIA RUBIA DA SILVA BENEVIDEOS; leia-se: MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDES;

IV - Ato nº 36-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) SELMA DOS SANTOS MIRANDA; leia-se: SELMA DOS SANTOS MIRANDA FERREIRA;

b) VALDISON FERREIRA PINTO; leia-se: VALDISSON FERREIRA PINTO;

c) NÚBIA DOS SANTOS SOUZA; leia-se: NÚBIA DOS SANTOS SOUSA;

V - Ato nº 40-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) MARIA DO SOCORRO BORGES DE ARAUJO; leia-se: MARIA DO SOCORRO BORGES DE ARAUJO COSTA;

b) JUCILENE CORREIA DE CARVALHO; leia-se: JUSCILENE CORREIA DE CARVALHO;

c) ADRIENE EVANGELISTA GOMES; leia-se: ADRIANE EVANGELISTA GOMES;

d) MARILANDE SOUSA NUNES; leia-se: MARILANDE SOUSA NUNES DOS SANTOS;

e) VANESSA KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA; leia-se: VANESSA KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS;

VI - Ato nº 42-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) BETÂNIA BARBOSA DA SILVA; leia-se: BETÂNIA BARBOZA DA SILVA;

b) MARCOS ANTÔNIO VITAL CAVALCANTE; leia-se: MARCOS ANTONIO VITAL CAVALCANTE;

c) VANETE DA SILVA REIS; leia-se: VANETE DA SILVA REIS DE SOUSA;

d) NILVA PEREIRA DE SOUZA; leia-se: NILVA PEREIRA DE SOUZA CORREIA;

VII - Ato nº 43-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, onde se lê: DENISE CARLA ALVES DE TEXEIRA; leia-se: DENISE CARLA ALVES DE TEIXEIRA E SILVA;

VIII - Ato nº 46-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, onde se lê: ANTÔNIA CLEIDILEIDE PEREIRA SANTOS; leia-se: ANTÔNIA CLEDILEIDE PEREIRA SANTOS;

IX - Ato nº 47-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) DAVI JEFERSON DOARES DA SILVA E SOUSA; leia-se: DAVI JEFERSON SOARES DA SILVA E SOUSA;

b) CLEIDIANE PEREIRA RESENDE; leia-se: CLEIDIANE RESENDE PEREIRA SOARES;

c) FATIMA LUIS DE LIMA CAMPOS; leia-se: FATIMA LUIZA DE LIMA CAMPOS;

X - Ato nº 48-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) ROSELI CAMPOS DA SILVA DIAS; leia-se: ROSELI CAMPOS DA SILVA DIAS FARIAS;

b) DAYANE KELLY GOMES DOS SANTOS SOUZA; leia-se: DAYANE KELLY GOMES DOS SANTOS;

c) JULIANA CHAVES SERMENTO; leia-se: JULIANA CHAVES SARMENTO;

d) SILVANIA DE SOUSA ASSUNÇÃO; leia-se: SILVANA DE SOUSA ASSUNÇÃO;

XI - Ato nº 49-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) DIANA JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO; leia-se: DIANNA JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO;

b) MARIA JOSÉ ALVES DE SOUSA; leia-se: MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA;

c) LEILA RODRIGUES; leia-se: LEILA RODRIGUES DA SILVA;

d) RAIMUNDA RODRIGUES; leia-se: RAIMUNDA RODRIGUES LIMA FONSECA;

e) LUCILIA PAULO AZEVEDO FERREIRA; leia-se: LUCILIA PAULA DE AZEVEDO FERREIRA;

XII - Ato nº 50-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) RAIGLEBE MARACAIPE DE SOUZA DE ANDRADE; leia-se: RAIGLEIBE MARACAIPE DE SOUZA DE ANDRADE;

b) SEBASTIÃO PAULINHO DE ALMEIDA; leia-se: SEBASTIÃO PAULINO DE ALMEIDA;

c) CLAUDENEIDE GOMES FARIAS; leia-se: CLAUDINEIDE GOMES FARIAS;

d) WILLIA BATISTA RODRIGUES; leia-se: WILLIA BATISTA RODRIGUES;

e) MARIA APARECIDA CARNEIRO; leia-se: MARIA APARECIDA CARNEIRO COSTA;

XIII - Ato nº 51-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) MICHELLY NAYHARA DE SOUZA; leia-se: MICHELLY NAYHARA DE SOUZA CHAVES;

b) BIANCA PRICILA ARAUJO BELEM; leia-se: BIANKA PRISCILLA ARAUJO BELEM;

c) TAKIRA KAOANA; leia-se: TAKIRA KAOANA NÓIA AMORIM;

d) ANA QUEIROZ DE LIMA leia-se: ANA AMELIA QUEIROZ DE LIMA;

e) ARISTELIA ALCI ALVES SOUZA; leia-se: ARISTELLA ALCIONE ALVES DE SOUZA;

f) LAIS IVO DA SILVA; leia-se: ALAIS IVO DA SILVA;

XIV - Ato nº 52-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) MARIA DO ROSÁRIO SOUSA VEIGA; leia-se: MARIA DO ROSÁRIO SOUSA VEIGA OLIVEIRA;

b) DEVALCY RIBEIRO DA SILVA; leia-se: DELVACI RIBEIRO DA SILVA;

XV - Ato nº 53-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) KEILA SOARES DE SOUZA; leia-se: KEILA SOARES DE SOUSA;

b) ZILMARA SANTANA SOUSA; leia-se: ZILMARA SANTANA SOUSA DE DEUS;

XVI - Ato nº 60-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) EDILENE DIA BARBOSA; leia-se: EDILENE DIAS BARBOSA DA SILVA;

b) SILVANIA RABELO DE SOUZA; leia-se: SILVANA RABELO DE SOUZA;

c) ELEUSANI RODRIGUES SILVA; leia-se: ELEUSANI RODRIGUES VIEIRA;

d) FERNANDA DOS SANTOS; leia-se: FERNANDA DOS SANTOS SILVA;

e) HELETYCERAHAB MARREIROS SILVA; leia-se: HELETYCE RAHAB MARREIROS DA SILVA;

XVII - Ato nº 92-CT, de 26 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.147, de 26 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) TATIANE PERERIA DE CASTRO DO VALE; leia-se: TATIANA PEREIRA DE CASTRO DO VALE;

b) PATRICIA COSTA TEIXEIRA DOS SANTOS; leia-se: PATRICIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA;

c) LUCIENE PEREIRA DE SOUSA, leia-se: LUCIEINE PEREIRA DE SOUSA;

XVIII - Ato nº 102-CT, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) ADRIELLE ALVES DA LUZ COSTA, leia-se: ANDRIELLE ALVES DA LUZ COSTA;

b) WANESSA MORGANA ALVES DE LIMA, leia-se: WANESSA MORGANA ALVES LIMA VIEIRA;

c) EDNÉIA APARECIDA JOSÉ ALVES, leia-se: EDINÉIA APARECIDA JOSÉ ALVES;

d) ERMÍNIA CARVALHO BARBOSA, leia-se: ERMÍNA CARVALHO BARBOSA;

e) GLAUCIANA PEREIRA MARTINS ALVES, leia-se: GLAUCIANA PEREIRA DA SILVA MARTINS ALVES;

f) NAYARA BENTO SOBREIRA, leia-se: NAYRA BENTO SOBREIRA LACERDA;

g) RAYANA BATISTA REIS; leia-se: RAYANE BATISTA REIS;

XIX - Ato nº 103-CT, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, onde se lê: MARIA RAIMUNDA ALVES DOS REIS; leia-se: MARIA RAIMUNDA ALVES DOS REIS SANTOS;

XX - Ato nº 104-CT, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) CAROLINA PALMAS LASPRILLA, leia-se: CAROLINA PALMA LASPRILLA;

b) CLEIDE MENDES DE SOUZA ARAUJO, leia-se: CLEIDE MENDES DE SOUSA ARAUJO;

c) ELIZETE CAMPOS PINTO; leia-se: ELIZETE CAMPOS PINTO DA SILVA;

d) ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA BOREL; leia-se: ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA;

e) MARLI LÁRIOS DE SOUSA; leia-se: MARLI LÁRIOS;

XXI - Ato nº 106-CT, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) ANTONIO LUIS RODRIGUES DE SOUSA; leia-se: ANTONIO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA;

b) CIBELE CRISTINA NASCIMENTO; leia-se: CIBELE CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA;

c) DAIANE MARCIA GAMA MORAIS; leia-se: DAIANE MARCIA MORAIS FONSECA;

d) JOÃO MARIA DALASSO; leia-se: JOÃO MARIA DALASSO;

e) DYWELLEN MORGANA SOARES DE SOUSA; leia-se: DYWELLEN MORGANA SOARES DE SOUSA FERREIRA;

f) LARISSA RODRIGUES DA SILVA; leia-se: LARISSA RODRIGUES DA SILVA UEDA;

g) MARIA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA MOREIRA; leia-se: MARIA DE FÁTIMA ALVES OLIVEIRA;

h) WILDER BRENO SANTOS DA SILVA, leia-se: WILLDER BRENO SANTOS DA SILVA;

i) PABLO SILVA PIRES, leia-se: PABLO DA SILVA PERES;

j) SUMARIBE DA SILVA PESSOA; leia-se: SAMARIBE DA SILVA PESSOA;

k) GEOVANAVIEIRA MORAES, leia-se: GEOVANA VIEIRA MORAES;

XXII - Ato nº 108-CT, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, onde se lê: DEBORA ARAUJO DE SOUZA; leia-se: DEBORA ARAUJO DE SOUSA;

XXIII - Ato nº 121-CT, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.150, de 31 de janeiro de 2023, onde se lê: ANTÔNIA GONÇALVES RODRIGUES; leia-se: ANTONIA GONÇALVES RODRIGUES;

XXIV - Ato nº 129-CT, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.150, de 31 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) ANAILDES ASSIS DE SOUSA; leia-se: ANAILDES ASSIS DE SOUZA;

b) ALUIZIO CHAGAS DE ALENCAR; leia-se: ALUIZIO CHAGAS BELEM DE ALENCAR;

XXV - Ato nº 139-CT, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.150, de 31 de janeiro de 2023, onde se lê: MILA CURSINO RIBEIRO DE OLIVEIRA; leia-se: MILLA CURCINO RIBEIRO DE OLIVEIRA;

XXXVI - Ato nº 149-CT, de 2 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 2 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) ALINE DE MORAIS SILVA; leia-se: ALYNE DE MORAIS SILVA;

b) ANTONIA AURILENE DE SOUSA SILVA; leia-se: ANTONIA AURILENE DE SOUSA SILVA RODRIGUES;

c) CARLOS CELSO MIRANDA RABELO, leia-se: CARLOS CELSO RABELO;

d) DOMINGOS NETO RIBEIRO; leia-se: DOMINGOS NETO RIBEIRO DA SILVA;

e) EDILENE RODRIGUES DA COSTA, leia-se: EUDILENE RODRIGUES DA COSTA;

f) EDILENE SILVA BARROS, leia-se: EDILENE SILVA BARROS FERREIRA;

g) FRANCINETE SOUSA SILVA ROCHA, leia-se: FRANCINETE SOUSA SILVA ROCHA;

h) HAYLA NEVES COELHO, leia-se: HAYLLA NEVES COELHO;

i) ILENITA GLÓRIA DA SILVA; leia-se: ILENITA GLORIA DA SILVA SOUSA;

j) ILMA BARBOSA PAIVA; leia-se: IRMA BARBOSA PAIVA;

k) JANIO MACIEL FONSECA; leia-se: JANIO FONSECA MACIEL;

l) JAQUELINE FERREIRA DE SOUSA; leia-se: JACKELINE FERREIRA DE SOUZA;

m) JEAN KENEDY DE ALMEIDA JUNIOR; leia-se: JEAN KENNEDY DE ALMEIDA JUNIOR;

n) JOÃO DAMASCENO NETO; leia-se: JOAO DAMASCENA NETO;

o) JOAO FELIZ DE OLIVEIRA; leia-se: JOAO FELIX DE OLIVEIRA;

p) JONIEL DIAS DE ANDRADE RANCOS; leia-se: JONIEL DIAS DE ANDRADE RAMOS;

q) JOSE CARVALHO DE AS; leia-se: JOSE CARVALHO DE SA;

r) JOSE CLAILTON PEREIRA; leia-se: JOSE CLAILTON PEREIRA NASCIMENTO;

s) KARINA LIMA; leia-se: KARINA LIMA DA CONCEIÇÃO;

t) LAUDERIÇA LIMA OLIVEIRA; leia-se: LAUDERIÇA LIMA DE OLIVEIRA;

u) LEILA BRITO LIMA; leia-se: LEILA BRITO LIMA FREIRE;

v) MAGVONE ALVES DE ARAÚJO, leia-se: MAGVONE ALVES ARAUJO SILVA;

w) MANOEL ALVES BROGES; leia-se: MANOEL ALVES BORGES;

x) MARCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS; leia-se: MARCOS ANTONIO MARTINS DOS SANTOS;

y) MARIA CELIA GOMES DA SILVA; leia-se: MARIA CLEA GOMES DA SILVA;

z) MARIA DE JESUS PEREIRA AQUINO; leia-se: MARIA DE JESUS PEREIRA AQUINO SILVA;

XXVII - Ato nº 150-CT, de 2 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 2 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) ANA CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA; leia-se: ANA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA;

b) ANA PAULA NOLETO SILVA; leia-se: ANA PAULA NOLETO SILVA GALVÃO;

c) DANEZI FERREIRA ROCHA; leia-se: DANEZIA FERREIRA ROCHA;

d) GRASCILEYA GOMES PALMEIRA; leia-se: GRACILEYA GOMES PALMEIRA;

e) HENRIQUE ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA; leia-se: HENRIQUE ROGERIO PEREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA;

f) ISMAEL BATISTA DE SOUZA; leia-se: ISMAEL BATISTA DE SOUSA;

g) JEFFERSON DOS ANJOS CABRAL; leia-se: JEFFERSON DOS ANJOS CABRAL FUSIEGER;

h) KATTIANE ALVES PEREIRA; leia-se: KATIANE ALVES PEREIRA;

i) KEYLA SILVA PEREIRA, leia-se: KEYLLA SILVA PEREIRA;

j) KLEITIENI NERES AMORIM; leia-se: KLEITIENE NERES AMORIM;

k) LEILA FUSIEGER DA ROCHA PIRES; leia-se: LEILA FUSIEGER DA ROCHA PIRES;

l) LUCIANY RIBEIRO DE ARAUJO; leia-se: LUCIANY RIBEIRO DE ARAUJO CAVALCANTE;

m) MARIA EDINA ALVES DA SILVA; leia-se: MARIA EDNA ALVES DA SILVA;

n) MARIA NAZENILDE DE OLIVEIRA; leia-se: MARIA NAZENILDE DE OLIVEIRA SILVA;

o) MARIANA PEREIRA XAVIER; leia-se: MARIANA PEREIRA XAVIER AMORIM;

p) RAINARA DE OLIVEIRA LOPEZ; leia-se: RAINARIA DE OLIVEIRA LOPES;

q) RAMEQUI APARECIDO CONCEIÇÃO DE SOUZA; leia-se: RAMEQUI APARECIDO CONCEIÇÃO DE SOUZA;

r) RAQUEL MORAIS DE SIQUEIRA; leia-se: RAQUEL MORAES DE SIQUEIRA;

s) RAQUEL RODRIGUES VIANA; leia-se: RAQUEL RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA;

t) WALDIANA MARTINS SILVA; leia-se: WALDIANIA MARTINS SILVA;

u) SAYURE PIRES CARDOSO; leia-se: SAYURE AIRES CARDOSO;

XXVIII - Ato nº 153-CT, de 2 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 2 de fevereiro de 2023, onde se lê: MARIA RAFAELLA DE SOUSA LIMA FRANCELINO; leia-se: MARIA RAFAELLA DE SOUSA LIMA;

XXIX - Ato nº 154-CT, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) ANTONIA BEZERRA CASTRO; leia-se: ANTONIA BEZERRA DE CASTRO;

b) CARMEM LÚCIA PEREIRA DE MACEDO; leia-se: CARMEN LUCIA PEREIRA DE MACEDO FRANÇA;

c) LEIZANDIA SILVA CHAGAS; leia-se: LEISANDIA SILVA CHAGAS;

d) LETICIA DE SOUSA BORGES LIMA; leia-se: LETICIA MARIA DE SOUSA BORGES LIMA;

e) LUZINETE LUSTOSA RIOS DO NASCIMENTO; leia-se: LUZIENE LUSTOSA RIOS DO NASCIMENTO;

f) ADRIANE LOURENA CABRAL COSTA; leia-se: ADRIANE LOURENNA CABRAL COSTA;

g) JAZIEL FERREIRA DE SOUZA; leia-se: JAZIEL FERREIRA DE SOUSA;

h) JOANA DUARTE GUIMARAES; leia-se: JOSANA DUARTE GUIMARAES;

i) JOSE ALAN RODRIGUES DE SOUZA; leia-se: JOSE ALAN RODRIGUES DE SOUSA;

j) LARA CAMILA ALVES SANTOS; leia-se: LARA CAMILLA ALVES SANTOS;

XXX - Ato nº 155-CT, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, onde se lê: EDILENE DOS SANTOS ANDRADE; leia-se: EDIENE DOS SANTOS ANDRADELIMA;

XXXI - Ato nº 156-CT, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) DIONISSON MARCOS DA COSTA; leia-se: DIONISON MARCOS DA COSTA;

b) ELENI JORGE BARROS; leia-se: HELENIR JORGE BARROS;

c) IOLETE CAVALCANTE LOPES DA SILVA; leia-se: IOLETE CAVALCANTE LOPES SILVA;

d) ISRAEL KUAI TAU KANE; leia-se: ISRAEL KUYAI TAU KANE;

e) JOAQUIM PEDRO DA SILVA SOUSA; leia-se: JOAQUIM PEDRO DA SILVA SOUZA;

f) LORRANA CARDOSO CARVALHO; leia-se: LOURRANA CARDOSO CARVALHO;

g) MARCOS ANTONIO VITAL CAVALCANTE; leia-se: ANTONIO MARCOS MARTINS GONSAGA;

h) VINICIUS THIAGO SANTOS DE PAIVA; leia-se: VINNICIUS THIAGO SANTOS DE PAIVA;

XXXII - Ato nº 157-CT, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) ALESSANDRA ARAUJO PARENTES FARIAS; leia-se: ALESSANDRA ARAUJO PARENTE FARIAS;

b) ALESSANDRA RODIGES BARBOSA; leia-se: ALESANDRA RODRIGUES BARBOSA DE JESUS;

c) ALEXANDRA ARAUJO DOS REIS; leia-se: ALEXSSANDRA ARAUJO DOS REIS BARBOSA;

d) AMANDA AIRES MILHOMEM; leia-se: AMANDA AIRES DOS SANTOS MILHOMEM;

e) LILIA MACHADO VIEIRA; leia-se: LILIA MACHADO VIEIRA SILVEIRA;

f) VALDENIZA ALVES PEREIRA; leia-se: VALDENIZA ALVES PEREIRA MILHOMEM;

g) VANUSA PEREIRA DA SILVA DE AS; leia-se: VANUZA PEREIRA DE SÁ;

h) VERA LUCIA DIONISIO ROCHA CABRAL; leia-se: VERALUCIA DIONISIO ROCHA CABRAL;

XXXIII - Ato nº 158-CT, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) MARYANI RIZO FAZOLI; leia-se: MARIANY RIZO FAZOLI;

b) MILENA VIEIRA DE MATTOS; leia-se: MILLENA VIEIRA DE MATTOS;

c) NEMORA RODRIGUES BERNHARD GUTERRES; leia-se: NEMORA RODRIGUES BERNARD GUTERRES;

d) ROSANGELA FIQUEIRA DE MAGALHAES; leia-se: ROSANGELA FIGUEIRA DE MAGALHÃES REIS;

e) ZILDA MARIA ALVES DE SOUSA; leia-se: ZILDA MARIA ALVES DE SOUSA GOMES;

f) ELENIR CARDOSO DOS SANTOS; leia-se: ELENIR CARDOSO DOS SANTOS REIS;

g) ELIANA AMARAL OLIVEIRA; leia-se: ELIANA AMARAL DE OLIVEIRA;

h) EVERTON DONIZETE MENDONÇA; leia-se: EWERTON DONIZETE MENDONÇA;

i) FABIANA LAZARA LUIZ FERREIRA; leia-se: FABIANA LAZARA LUIZ;

j) IRENI SANTANA DOS SANTOS; leia-se: IRENI SANTANA DOS SANTOS MARTINS;

k) MARIA ETELVANIA FERREIRA; leia-se: MARIA ETELVANE FERREIRA;

XXXIV - Ato nº 159-CT, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) ANA PAULA AGUIAR; leia-se: ANA PAULA CARVALHO AGUIAR;

b) CICERA PINHEIRO; leia-se: CICERA PINHEIRO JUSTO VAZ;

c) JOCENILDA LIMA SOUSA DOS REIS; leia-se: JOSENILDA LIMA SOUSA DOS REIS;

d) MARCELA KARULINA PINTO MONTEIRO; leia-se: MARCELA KAROLINA PINTO MONTEIRO;

e) MARCILEY PAULINO DOS SANTOS; leia-se: MARCILEY PAULINO DA SILVA;

f) VERANILDE ALVES SILVA; leia-se: VERANILDE ALVES DA SILVA;

g) MIYCHELLE NOLETO HONORATO DA SILVA SOUSA; leia-se: MYCHELLE NOLETO HONORATO DA SILVA SOUSA;

h) MURILLO HONORARIO CASTRO DA SILVA; leia-se: MURILO HONORIO CASTRO DA SILVA;

i) RIZAMA PEREIRA DE AGUIAR; leia-se: RIZAMAR PEREIRA DE AGUIAR;

j) RUY MARTINS DOS SANTOS; leia-se: RUY MARTINS DOS SANTOS BATISTA;

k) TAILSSON DE SOUZA SANTOS; leia-se: TAILSON DE SOUZA SANTOS;

XXXV - Ato nº 180-CT, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) EDIVAM HENRIQUE DE SOUZA; leia-se: EDIVAN HENRIQUE DE SOUZA;

b) APARECIDA NERY PRATO; leia-se: APARECIDA NERY DO PRADO;

XXXVI - Ato nº 181-CT, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, onde se lê: KELMA TANNARA FERREIRA DA SILVA; leia-se: KELMARA TANNARA FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 203, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes quanto aos períodos nos atos a seguir relacionados, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.165, de 17 de fevereiro de 2023:

I - Ato nº 256-CT, de 17 de fevereiro de 2023, onde se lê: Art. 2º Este Ato entra em Vigor na data de sua publicação, leia-se: Art. 2º Este Ato entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de fevereiro de 2023;

II - Ato nº 259-CT, de 17 de fevereiro de 2023, onde se lê: Art. 2º Este Ato entra em Vigor na data de sua publicação, leia-se: Art. 2º Este Ato entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 204, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes quanto aos nomes nos atos a seguir:

I - Ato nº 256-CT, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.165, de 17 de fevereiro de 2023, onde se lê: DEUZIMAR PEREIRA CAMPOS, leia-se: DEUSIMAR PEREIRA CAMPOS;

II - Ato nº 258-CT, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.165, de 17 de fevereiro de 2023, onde se lê: IANDRA MILLENA DOMINGO, leia-se: IANDRA MILLENA DOMINGOS;

III - Ato nº 259-CT, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.165, de 17 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) ANA CAROLINA DIAS ZAMPILIS; leia-se: ANA CAROLINE DIAS ZAMPILIS;

b) HALYSON ADRIANO FERREIRA SANTOS SOUZA, leia-se: HALYSON ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS SOUZA;

c) YARA BEATRIZ BOMES MARINHO; leia-se: YARA BEATRIZ GOMES MARINHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 205, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada RAISA FERNANDA MENDES BOTELHO E SOUZA do cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, do Gabinete da Prefeita, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 206, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 85, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, referente à ELIANE AMARAL MASCARENHAS, quanto a carga horária, onde se lê: Professor Nível I-40h; leia-se: Professor Nível I-20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 207, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 257-CT, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.165, de 17 de fevereiro de 2023, as partes referentes a seguir, na Secretaria Municipal da Educação:

I - FRANCISCA EDNA DE SOUSA MESQUITA DA PAZ, quanto ao cargo, onde se lê: Técnico Administrativo Educacional-40h; leia-se: Professor Nível II-40h;

II - MARIA CLEONICE DA SILVA AGUIAR, quanto ao cargo, onde se lê: Professor Nível II-40h; leia-se: Professor Nível I-40h;

III - ELESSANDRA DUARTE DE AZEVEDO, quanto ao cargo, onde se lê: Professor Nível II-40h; leia-se: Professor Nível I-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 208, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes quanto aos nomes no Ato nº 149-CT, de 2 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 2 de fevereiro de 2023, onde se lê:

I - MARIA IRACIDE DA SILVA; leia-se: MARIA IRACIDE DA SILVA ESTEVA;

II - MARIA RIBAMAR DA SILVA CARDOSO; leia-se: MARIA RIBAMAR DA SILVA CARDOSO MONTEIRO;

III - ANTONIA SATURINA DE SOUSA; leia-se: ANTONIA SATURNINA DE SOUSA;

IV - KELLY CRISTINA RODRIGUES SOUSA SIQUEIRA; leia-se: KELLY CRISTINA RODRIGUES SOUSA;

V - NILTON JUNIOR DE SOUSA SOARES SHIMITH; leia-se: NILTON JUNIOR DE SOUSA SOARES SCHMITH;

VI - QUEILIANE PEREIRA; leia-se: QUEILIANE PEREIRA GOMES;

VII - RUTH PEREIRA PIRES DE LIMA; leia-se: RUTH PEREIRA PIRES;

VIII - VALDECI ANTUNES CINTRA JUNIOR; leia-se: WALDECI ANTUNES CINTRA JUNIOR;

IX - WENDERSON DA SILVA PIRES; leia-se: WENDERSON OLIVEIRA DA SILVA PIRES;

X - WIBER DENNYS SANTOS DA SILVA; leia-se: WILLBER DENYS SANTOS DA SILVA;

XI - WILSSON DA SILVA IAGHI FILHO; leia-se: WILSON DA SILVA IAGHI FILHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 100/GAB/SEPLAD, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com a PORTARIA Nº 70/2023/GAB/SEPLAD, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.158, de 09 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.335, de 16 de fevereiro de 2023, que redistribui os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, constante no Anexo Único Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o cargo passará a integrar a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal da Habitação, constante do inciso II do Anexo XII do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que fora mantido o(a) atual ocupante.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Municipal da Habitação, o(a) servidor(a) THALIA GOMES FURONI, matrícula nº 413050131, Gerente de Projetos e Captação de Recursos – DAS-7, que passa a ter nomenclatura Gerente de Energias Sustentáveis – DAS-7, a

partir de 16 de fevereiro de 2023, oriundo da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano
PORTARIA Nº 70/2023/GAB/SEPLAD, de 08/02/2023

**PORTARIA Nº 101/GAB/SEPLAD,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com a PORTARIA Nº 70/2023/GAB/SEPLAD, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.158, de 09 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural o(a) servidor(a) DEIR CORREA FARIA, matrícula nº 141361, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano
PORTARIA Nº 70/2023/GAB/SEPLAD, de 08/02/2023

**PORTARIA Nº 102/GAB/SEPLAD,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com PORTARIA Nº 70/2023/GAB/SEPLAD, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.158, de 09 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) MARCIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 413018104, ocupante do cargo de PROFESSOR I 40 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 10 de março de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023007067.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de fevereiro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano
PORTARIA Nº 70/2023/GAB/SEPLAD, de 08/02/2023

**PORTARIA Nº 103/GAB/SEPLAD,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com PORTARIA Nº 70/2023/GAB/SEPLAD, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.158, de 09 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) ROSIRENE MARQUES DA SILVA ROSA, matrícula nº 296491, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 1º de março de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023006622.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de fevereiro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano
PORTARIA Nº 70/2023/GAB/SEPLAD, de 08/02/2023

**PORTARIA Nº 104/GAB/SEPLAD,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com a PORTARIA Nº 70/2023/GAB/SEPLAD, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.158, de 09 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) CLARA FERNANDA DE ARAUJO ALVES, matrícula nº 413018325, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 2023005929.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de fevereiro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano
PORTARIA Nº 70/2023/GAB/SEPLAD, de 08/02/2023

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0058,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	253591	ADELIVANE RAMALHO FERREIRA	IV	I	12/01/2023
2	260991	ALCIONE MARIA DOS PRAZERES BRITO SILVA	III	I	19/01/2023
3	255971	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	IV	I	14/01/2023
4	25211	ANDREA AZEVEDO DE OLIVEIRA	III	H	15/01/2023
5	254261	ANTONIA SERAFIM DE SOUSA	III	I	20/01/2023
6	259331	AURENICE BRITO NUNES	IV	I	23/01/2023
7	261001	CICERA DE LIMA PEREIRA	IV	I	14/01/2023
8	258341	CLEUDE OLIVEIRA GUEDES	III	I	23/01/2023
9	253881	DEUZIRENE ALVES PONTES	IV	I	14/01/2023
10	257341	DIOMAR RIBEIRO DE ARAUJO	III	I	26/01/2023
11	258411	EDINEUZA NASCIMENTO DOS SANTOS MARTINS	III	I	13/01/2023
12	255781	ELEX SANDRO DO NASCIMENTO	IV	I	19/01/2023
13	255191	ELIANE ALVES BATISTA	III	I	15/01/2023
14	254971	ELETES SARAIVA BRITO	III	I	13/01/2023
15	252261	ETERO FERREIRA CAMPOS	IV	I	12/01/2023
16	254101	EUZIMAR FELIPE NAPOLAO	IV	I	13/01/2023
17	254301	FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	III	I	22/01/2023
18	254171	FRANCILENE LIANDRO DA SILVA	III	I	16/01/2023
19	254911	FRANCISCA CLAUDIENE LEITE DA SILVA	IV	I	14/01/2023
20	255161	FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA	IV	I	13/01/2023
21	254931	FRANCISCA LETA PAULO COSTA LIMA	IV	I	13/01/2023
22	261441	GENECY PAULA DA SILVA	IV	I	15/01/2023
23	255931	GERLIENE JOSE NOGUEIRA	IV	I	14/01/2023
24	413006790	GILMARA DOS SANTOS FALCAO MARTINS	II	D	09/01/2023
25	413007035	GLAUSSON PARLANDINO FERREIRA	II	E	27/01/2023
26	259551	HELY MARTINS BARBOSA	IV	I	21/01/2023
27	254051	JADER MARCIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	II	I	13/01/2023
28	254111	JONHTA FORTALEZA CARVALHO	IV	I	14/01/2023
29	256971	JOVENIDE NUNES DE CARVALHO	IV	I	19/01/2023
30	255911	KEILA MARIA DE ASSIS	IV	I	21/01/2023
31	261081	LEILA MARIA DE OLIVEIRA PALICENO	IV	I	15/01/2023
32	254071	MARIA DA PAZ DA MOTA LEITE	IV	H	13/01/2023
33	254251	MARIA FELICIDADE DE JESUS	IV	I	14/01/2023
34	256511	MARIA LICE RODRIGUES DOS SANTOS	IV	I	21/01/2023
35	254161	MARIA MADALENA ALVES COSTA	IV	I	19/01/2023
36	253941	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	IV	I	13/01/2023
37	254291	MARILDE ALVES PEREIRA	IV	I	26/01/2023
38	254241	MARY LENE ALVES NASCIMENTO	IV	I	10/01/2023
39	254841	ODILMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	IV	I	13/01/2023
40	254941	OZAIR AMERICO DA SILVA	IV	I	15/01/2023
41	263341	RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA	III	I	21/01/2023
42	253861	RAIMUNDA MOREIRA SENA	III	I	19/01/2023
43	255731	RAIMUNDO FRANCISCO DINIZ BRITO	IV	I	13/01/2023
44	257641	ROBSON MARTINS DA SILVA	IV	I	13/01/2023
45	255151	ROGERIO SOARES DE OLIVEIRA	IV	I	14/01/2023
46	260971	ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUSA MONTEIRO	IV	I	19/01/2023
47	253581	ROSENILDO DA SILVA RIBEIRO	IV	I	13/01/2023
48	253951	ROSICLEIA BATISTA DOS SANTOS	III	I	13/01/2023
49	256151	ROSIRLEI PEREIRA PULGAS	IV	I	20/01/2023
50	257021	SANDRA ALVES TELES	IV	I	22/01/2023
51	413014773	SANDRA TAVARES DA SILVA	II	D	05/01/2023
52	255921	SEBASTIAO GONCALVES DOS SANTOS	III	I	15/01/2023
53	253961	SONIA DA CUNHA FERREIRA	IV	I	19/01/2023
54	254961	SONIA DELICIA SOARES MOREIRA GOMES	IV	I	14/01/2023
55	254891	VALDERINA GONCALVES DA SILVA	III	I	14/01/2023
56	261491	VALMELIA AERES ALENCAR	IV	I	14/01/2023
57	254831	VERA LUCIA RODRIGUES ALVES DA SILVA SANTOS	III	I	13/01/2023
58	254131	VICENTE DE PAULA MOURAO CAVALHEIRO	IV	I	19/01/2023
59	254761	WALDIRENE SALES AGUIAR	IV	I	14/01/2023
60	255751	WANDERLEY DA SILVA VALES	III	I	15/01/2023
61	256961	WELISANGELA PEREIRA REGO	IV	I	13/01/2023

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente de Transporte Educacional - ATE.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	253441	WALISSON PEREIRA REGO	IV	I	13/01/2023

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	307061	ALINE MARIA BELOUS REIS BORGES	III	F	08/01/2023
2	261331	CELENE SOUSA LIMA	III	G	11/01/2023
3	254541	DANIELA PEREIRA DA FONSECA	III	G	12/01/2023
4	252621	DEUSIMAR MARTINS PINTO	III	I	13/01/2023
5	254471	DEUSILVIA DE MELO	III	I	01/01/2023
6	257351	ERIVANIA RODRIGUES RIBEIRO	III	I	12/01/2023
7	254581	FRANCISCO PAULO FERREIRA SANTOS	III	G	12/01/2023
8	254641	GENILZA CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA	III	H	13/01/2023
9	255361	IARA GABRIELA KOLLING	II	G	11/01/2023
10	255271	ILEANA GOMES DA SILVA MONTEIRO	III	I	11/01/2023
11	254401	IZABEL GONCALVES DE CARVALHO MIRANDA	III	H	11/01/2023
12	255311	JANE PEREIRA SANTOS	III	I	11/01/2023
13	254681	JESAIAS FEITOSA MOREIRA	II	G	14/01/2023
14	257381	JURIMAR MARTINS PINTO	III	I	06/01/2023
15	255341	KEYLLA CRISTINA ARRUDA FARIAS	III	G	11/01/2023
16	254551	LEDA MIRANDA DOS SANTOS SILVA	III	H	19/01/2023
17	261551	LIDIA GOMES GOUVEA	III	G	19/01/2023
18	255991	LUCIANA CAVALCANTE ALVES DA SILVA	II	G	12/01/2023
19	254341	LUZANGELA RIBEIRO MENDES DE SANTANA	III	I	11/01/2023
20	255291	LUZINEIDE FERREIRA RODRIGUES	III	H	11/01/2023
21	257541	LUZINETE CALYATO DE BARROS	III	I	13/01/2023
22	254991	MADALENA BORGES DE MIRANDA AGUIAR	III	H	11/01/2023
23	307711	MARCIO ALVES DA COSTA	III	G	12/01/2023
24	254481	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	II	H	14/01/2023
25	257421	MARIA EJUNICE FERREIRA DOS REIS	III	H	13/01/2023
26	254501	MARIA JOSE CARLOS RAMALHO FERREIRA	III	H	11/01/2023
27	254391	MARIA VANILZA SILVA DE SOUSA	II	H	12/01/2023
28	255351	MIDIAN FERREIRA SILVA	III	I	11/01/2023
29	260621	NEUMA LIMA DOS SANTOS	II	F	11/01/2023
30	254691	NEZINA CORDEIRO DA SILVA	III	I	14/01/2023
31	299431	RIVALDO DE SOUSA ARAUJO	II	E	02/01/2023
32	1139169	ROSENI GOMES RODRIGUES OLIVEIRA	III	I	13/01/2023
33	255281	ROSICLEIA BORGES DE ABREU	III	I	05/01/2023
34	254531	ROSIMEIRE ROSA PIRES COELHO	III	I	13/01/2023
35	306211	SEBASTIANA VIEIRA DA COSTA GONCALVES	III	G	17/01/2023
36	258811	SIMONE ANGELICA DOROSZ	III	I	11/01/2023
37	254591	WESLEY FORTALEZA REIS	III	H	14/01/2023

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	253471	ADAUTO RONALDO CABRAL E SILVA	III	H	14/01/2023
2	257991	ADRIANE CALDAS DOS SANTOS	III	I	13/01/2023
3	41300801	AIRTON LELIS BARREIRA DE OLIVEIRA	III	E	09/01/2023
4	260181	ALAN CLEBER BASSO CICOTTI	III	I	14/01/2023
5	259481	ALESSANDRO MARTINS BRUNO	III	H	14/01/2023
6	252731	ALICE HARUMI ZU FURUKAWA	III	I	11/01/2023
7	255631	ALINE CAMBU TURIBIO	III	I	13/01/2023
8	253181	ALTAIR RODRIGUES VIANA	III	G	14/01/2023
9	130391	ANA LUCIA TAVARES DE OLIVEIRA LIBANO	II	G	20/01/2023
10	259031	ANA MARIA DIAS CARNEIRO	III	I	14/01/2023
11	259211	ANANILIA COSTA FLORES GOMES DE BARROS	III	F	14/01/2023
12	130521	ANTONIO DA COSTA SILVA	III	F	27/01/2023
13	260471	ANTONIO FILHO DA SILVA MACHADO	II	G	19/01/2023
14	259771	ANTONIO RAMIRO CANDIDO DE OLIVEIRA	II	I	14/01/2023
15	255011	BEATRIZ LUZ LIMA OLIVEIRA	III	I	03/01/2023
16	258091	BRIGIDA ALVES BATISTA BARBOSA	III	H	12/01/2023
17	259761	BRUNO MOULIN FRANCO	III	I	13/01/2023
18	253191	CANDICE GENARA SPIES	II	G	14/01/2023
19	413007222	CARLENE PEREIRA SARAIVA	III	E	26/01/2023
20	130571	CARMELITA MOURA MENEZES	III	H	16/01/2023
21	253221	CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA SOARES	III	H	06/01/2023
22	255611	CLACI MARIA BENATI	III	I	14/01/2023
23	997431	CLAUDETE AIRES CORREA	III	F	18/01/2023
24	260521	CLEBER LUCIO CARVALHO	III	I	14/01/2023
25	413007044	CLEIDIANE CRISTINA GONCALVES MARTINS CAVALCANTE	III	E	23/01/2023
26	254381	CRISTINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA	II	G	14/01/2023
27	413007043	DAYANE CHAVES NOLETO	III	E	23/01/2023
28	254271	DEBORA GOMES REIS MARTINS	III	F	14/01/2023
29	253261	DELMARIS POTT CAVALCANTE	III	I	06/01/2023
30	413007042	DENILZA SANTOS SANTANA	III	E	26/01/2023
31	257281	DINALVA ARAUJO NETTO	III	I	14/01/2023
32	252751	DIOGO MOBIGLIA MESQUITA	III	I	11/01/2023
33	259511	EDILSON FRASAO PEREIRA	III	I	13/01/2023
34	130471	EDISON LOPES SANTANA	III	I	17/01/2023
35	259261	ELIANE MARIA DE SOUSA LIMA	III	I	15/01/2023
36	413007039	ELTON PEREIRA DE SOUSA	III	E	26/01/2023
37	260571	ELVITANO MIRANDA DE CARVALHO	III	I	21/01/2023
38	253231	ELZIRA ALVES DA SILVA CARVALHO	III	H	11/01/2023
39	252501	EURISMAR BRITO LOPES	III	H	14/01/2023
40	318431	EUVALDO COELHO DE SOUSA	III	H	05/01/2023
41	259991	GERSON JOSE DE MIRANDA JUNIOR	III	I	14/01/2023
42	253241	GERUSA ROCHA DOS SANTOS	III	I	11/01/2023
43	259271	GILVANA MARIA CORREA	III	I	13/01/2023
44	252791	GISELE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA	IV	I	13/01/2023
45	130211	GOIANDIRA CLEMENTE DOS SANTOS SILVA	II	I	27/01/2023
46	258561	HELLIANE DE NAZARE CARVALHO PEREIRA	III	G	16/01/2023
47	258711	HELLIANE GOMES DA SILVA	III	I	14/01/2023
48	252891	HEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA	III	H	09/01/2023
49	413007033	HUDSON BRITO DA SILVA	III	E	25/01/2023
50	413014718	ILTAMARA ARAUJO DE ANDRADE	III	D	16/01/2023
51	259011	ILANDA TEIXEIRA DE CARVALHO ALVES	III	H	14/01/2023
52	258771	IONE FIGUEIRO LIRA DA SILVA	III	I	13/01/2023
53	259051	IRACY PIRES MACEDO SOUSA	III	H	13/01/2023
54	258631	IRAPUAN FERREIRA DA SILVA	III	H	14/01/2023
55	259091	IVANY FRANCISCA LIMA	III	I	12/01/2023
56	252851	JAIRA DA CUNHA PEDROSA	II	H	14/01/2023
57	257891	JANETE LAZARA LUCAS DE LIMA	II	G	26/01/2023
58	259721	JANNE MOTA MAGALHAES	III	H	14/01/2023
59	413023064	JAZIVA RAMOS DE JESUS	III	C	11/01/2023
60	322771	JEFFERSON FRANCISCO CANDIDO	III	G	24/01/2023
61	259921	JOCIFRAN DA SILVA COELHO	III	H	14/01/2023
62	252421	JOCILENE COSTA LOPES	III	H	11/01/2023
63	252991	JONAS AVELINO DE FARIA	III	H	12/01/2023
64	260841	JORDANA DE OLIVEIRA ROCHA	III	H	11/01/2023
65	252631	JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA	II	I	14/01/2023
66	259971	JOSE LOPES DE ASSUNCAO NETO	III	E	14/01/2023
67	130271	JOSE LUIZ PINHEIRO DE CARVALHO	III	J	18/01/2023
68	260701	JOSEANE MARIA PEREIRA DE LUCENA	III	I	14/01/2023
69	413007032	JOSELA PEREIRA BARBOSA LOURENÇO	III	E	24/01/2023
70	962031	JOSILEIDE GONCALVES DA SILVA	III	J	31/01/2023
71	259291	KASSIA CARLA FERNANDES ALVES	III	H	11/01/2023
72	129941	KATIA RODRIGUES AQUINO	II	G	18/01/2023
73	253641	KEILA MARIA GONCALVES	III	I	13/01/2023
74	252771	KELLY CRISTINA MACHADO VIEIRA	III	H	11/01/2023
75	13				

79	252861	LIDIANE ARAUJO DE MORAIS	III	I	11/01/2023
80	252511	LILIAN PATRICIA MOURAO VERAS	III	I	13/01/2023
81	260131	LINDUJOE MATOS DE JESUS	III	I	14/01/2023
82	259931	LUCIANA CANELAS LIMA	III	I	14/01/2023
83	258231	LUCIANA COSME DOS SANTOS	III	I	14/01/2023
84	981631	MANOEL MESSIAS ANTONIO DE LIMA	IV	G	03/01/2023
85	413006792	MARAYSA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO	III	E	23/01/2023
86	259961	MARCOS IVON SILVA PEREIRA	III	I	14/01/2023
87	259071	MARIA CLARA OLIVEIRA NAVA	III	I	14/01/2023
88	259321	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DO PRADO	II	I	14/01/2023
89	260021	MARIA DE LOURDES ABREU NASCIMENTO	III	G	11/01/2023
90	259941	MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA	III	G	12/01/2023
91	261571	MARIA ESTER COSTA FREITAS	III	I	12/01/2023
92	130421	MARIA PACHECO DA MOTA	III	G	22/01/2023
93	258101	MARIALICE THOMAS SOARES	III	I	11/01/2023
94	972831	MARILIA DO SOCORRO DO AMARAL MASCARENHAS OLIVA	III	L	01/01/2023
95	413007027	MARISTELA RODRIGUES NOGUEIRA	III	E	27/01/2023
96	259021	MERIAN LOPES DE SOUSA LIMA	III	G	14/01/2023
97	1010731	MILENA DE CAMPOS FERNANDES	III	J	31/01/2023
98	258821	NEUSA DA ROSA CORREA	II	G	12/01/2023
99	130361	OENILSON PEREIRA DE SOUSA	III	G	19/01/2023
100	257871	ODILON DA COSTA HELCIAS	III	G	28/01/2023
101	258261	PATRICIA DE SAO JOSE CESAR	II	G	14/01/2023
102	253131	PEDRO REIS JUNIOR	I	III	11/01/2023
103	255031	PERYSSON OLIVEIRA BUENO COSTA	III	H	14/01/2023
104	252591	POLLAKO LOPES DA SILVA	III	G	11/01/2023
105	1009531	PRACIDINA CHAVES MOURA	III	L	07/01/2023
106	413008959	RACHEL DA SILVA LIMEIRA	III	C	04/01/2023
107	252861	RADI MELO MARTINS	III	H	14/01/2023
108	252541	RAIMUNDO SOBRINHO SILVA SANTIAGO	III	H	14/01/2023
109	413006788	RAYLON NUNES SOUSA	III	E	17/01/2023
110	130411	ROBERTSON PETRINI BARRETO	III	G	25/01/2023
111	252681	ROGERIO CUNHA DE OLIVEIRA	III	G	10/01/2023
112	253151	SARA MARTINS MANDUCA	III	I	12/01/2023
113	258801	SAULO VIEIRA FEITOSA	III	I	14/01/2023
114	259001	SEBASTIAO DE SOUZA OLIVEIRA	III	H	14/01/2023
115	253491	SEILA ALVES PUGAS	IV	H	12/01/2023
116	252931	SEVERINO ANDRE LINO	III	G	13/01/2023
117	252521	SIMONE MARIA ALVES DE LIMA	IV	H	13/01/2023
118	258741	SUIANY DE SOUSA COSTA	III	H	13/01/2023
119	252821	SYNARA CLEA PEREIRA DE CARVALHO	III	H	12/01/2023
120	252551	TELMO DOS SANTOS AGUIAR	III	I	13/01/2023
121	260531	TEREZINHA GORETTI SENCIO PAES AGOSTINI	III	I	13/01/2023
122	260821	LILIAN ALVES DA SILVA	II	F	14/01/2023
123	259911	VALQUIRIA MARQUES DOS SANTOS REGO	III	I	14/01/2023
124	260731	IVANIA ARAUJO DE LIMA	III	I	11/01/2023
125	258051	VERA TEREZINHA DA SILVA E SOUZA	III	I	11/01/2023
126	259781	VERONICA MARIA GAMA DA SILVA	III	I	14/01/2023
127	253021	VINICIUS GOMES MARQUES	III	G	06/01/2023
128	255021	WELMA MARIA MILHOMEM RIBEIRO	III	I	08/01/2023
129	252651	WESLEI PIRES LEITE	III	H	11/01/2023
130	259791	WILLIAM VIEIRA DE OLIVEIRA	III	G	14/01/2023
131	253071	ZELIANA CORREIA DE OLIVEIRA	III	I	11/01/2023
132	252671	ZENILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	III	I	11/01/2023
133	259891	ZENILTON SOARES FERREIRA	III	I	14/01/2023
134	413025789	ZILMENE SANTANA SOUZA	III	C	06/01/2023
135	260641	ZULMAR ISAUARA DE BARROS MICLOS	III	G	12/01/2023

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PA-A.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NIVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	182801	LEONOR ALVES DE CARVALHO	II	E	30/01/2023

Art. 6º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matricula	Servidor	Cargo	Interstício	Art. Não atendido
1	255741	GILVANIR RIBEIRO DE CARVALHO	AAE	2021/2023	ART. 23, inciso III
2	263351	LILEAN MAZARELLA DOS SANTOS GIMENES	Pi	2021/2023	ART. 23, inciso III

Art. 7º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 8º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0059,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM,

de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no cargo, nível e data abaixo descritas.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NIVEL	A PARTIR DE:
1	970832	RITA DE CÁSSIA MOTTA F. CARVALHO	PII	A	II	31/07/2017

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NIVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	1000431	DEUZIMAR RIBEIRO PINTO	III	I	21/11/2022
2	413017872	JORDILEI PEREIRA MACHADO	II	C	31/10/2022

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NIVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	379471	AECIO LIMA DE BRITO	III	E	09/08/2021
2	1046531	ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTIAGO	III	G	16/12/2022
3	972231	CLAUDIMARA FARIAS DA LUZ	III	H	27/12/2022
4	347931	CLEUDIMAR ABREU LOPES	III	J	24/12/2022
5	413008803	OLINDA AMARAL DOS SANTOS	II	C	20/05/2022
6	982631	PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO	II	I	05/11/2022
7	970832	RITA DE CÁSSIA MOTTA F. CARVALHO	II	B	16/11/2019
8	970832	RITA DE CÁSSIA MOTTA F. CARVALHO	II	C	16/11/2021
9	413006072	VIVIANA AÍRES ROCHA	III	D	30/11/2022

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0062,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da servidora MONALE MARTINS FREITAS, matrícula funcional nº 322461, cargo Professor – Nível II, função Professor de Educação Física, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, para 20h, a partir de 02/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/02/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS****EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023**

PROCESSO Nº: 2023001644
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
 CONTRATADA: K G FERRAZ LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAZ
 VALOR TOTAL: R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023001644.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Elemento de despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.^a Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora do RG nº 258.495 SSP/TO. Empresa K G FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.^a. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portador a do RG nº 779.826 SSP/TO.

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**PORTARIA Nº 007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023003438 firmado com a empresa WM Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria José Dourado Mesquita	413017858	20/01/2023
SUPLENTE	Eliene Justiniano das Neves	382331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

Alice Harumi Izu Furukawa
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023003438 firmado com a empresa Paulista Industria e comercio de alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria José Dourado Mesquita	413017858	20/01/2023
SUPLENTE	Eliene Justiniano das Neves	382331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de fevereiro de 2023.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023003438 firmado com a empresa Super Marin Comercio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria José Dourado Mesquita	413017858	20/01/2023
SUPLENTE	Eliene Justiniano das Neves	382331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023003438 firmado com a empresa S. de Sousa Sobrinho e Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria José Dourado Mesquita	413017858	24/01/2023
SUPLENTE	Eliene Justiniano das Neves	382331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023003438 firmado com a empresa Casa de carne central LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria José Dourado Mesquita	413017858	20/01/2023
SUPLENTE	Eliene Justiniano das Neves	382331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 2023003438
NUMERO DO CONTRATO: 005/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico- SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 59.566,50 (Cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461; 03.2900.12.306.2000.4469
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 2023003438
NUMERO DO CONTRATO: 006/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico- SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 114,10 (cento e quatorze reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461; 03.2900.12.306.2000.4469 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2023003438

NUMERO DO CONTRATO: 007/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico- SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.472,50 (Cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461; 03.2900.12.306.2000.4469 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 178182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 2023003438

NUMERO DO CONTRATO: 008/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico- SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 9.255,00 (nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461; 03.2900.12.306.2000.4469 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944-137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2023003438

NUMERO DO CONTRATO: 009/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico- SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 20.250,00 (Vinte mil duzentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461; 03.2900.12.306.2000.4469 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 603811 SSP/TO.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2022057460

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 003/2022

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

CONTRATADA: SAID EL HARRASS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO COM PROJETO

VALOR TOTAL: R\$ 45.609,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Nove Reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, alterada pela Lei 2309/2017 e Processo nº 2022057460.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO,

CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70, e portadora do RG nº nºF124012-J. Empresa: SAID EL HARRASS, inscrita no CNPJ nº 34.688.020/0001-19, por meio do seu representante legal o Senhor SAID EL HARRASS, inscrito no CPF nº 715.092.781-59 e portador do RG nº F124012-J SSP/TO.

CMEI SONHO ENCANTADO

PORTARIA Nº 013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023000559 firmado com a empresa: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0001-07, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	EDNA APARECIDA SAMPAIO CABRAL	30464	23/02/2023
SUPLENTE	IRISMAR PEREIRA MENDES	413017668	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas
Presidente Da Accei

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023

PROCESSO Nº: 2023000559
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO

CONTRATADA: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

VALOR TOTAL: R\$ 7.120,00 (Sete mil e cento e vinte reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023000559.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39 Fonte: 15001001,15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº 003.259.541-78 e portadora do RG nº 1.063.846 SSP/TO. Empresa: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr. João Elmo Alves Leão, inscrito no CPF nº 265.340.961-53 e portador do RG nº 287317 SSP/TO.

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2023, Processo nº 2022073007 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	17/02/2023
SUPLENTE	Kelly Ribeiro Guimarães	4130176801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

Weudes Pereira da Rocha
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2023, Processo nº 2022073007 firmado com a empresa EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	17/02/2023
SUPLENTE	Kelly Ribeiro Guimarães	4130176801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

Weudes Pereira da Rocha
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2023, Processo nº 2022073007 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	17/02/2023
SUPLENTE	Kelly Ribeiro Guimarães	4130176801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

Weudes Pereira da Rocha
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 010, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2023, Processo nº 2022073007 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	17/02/2023
SUPLENTE	Kelly Ribeiro Guimarães	4130176801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

Weudes Pereira da Rocha
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2023, Processo nº 2022073007 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	17/02/2023
SUPLENTE	Kelly Ribeiro Guimarães	4130176801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

Weudes Pereira da Rocha
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2023, Processo nº 2022073007 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	17/02/2023
SUPLENTE	Kelly Ribeiro Guimarães	4130176801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

Weudes Pereira da Rocha
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2023, Processo nº 2022073007 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	17/02/2023
SUPLENTE	Kelly Ribeiro Guimarães	4130176801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

Weudes Pereira da Rocha
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 2022072620
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL,
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 2.309/2017 e processo nº 2022072620.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO : 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30 e 33.50.39; FONTE: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Sr. Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 833.588.461-72 e portador do RG nº 296.951 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2023, Processo nº 2023004927 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70 cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	13/02/2023
SUPLENTE	Paixão Maria da Conceição Viana Santos	413049658	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2023.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2023, Processo nº 2023004927 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCILA BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	13/02/2023
SUPLENTE	Paixão Maria da Conceição Viana Santos	413049658	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2023.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2023, Processo nº 2023004927 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	13/02/2023
SUPLENTE	Paixão Maria da Conceição Viana Santos	413049658	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2023.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2023, Processo nº 2023004927 firmado com a empresa WM COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	24/02/2023
SUPLENTE	Paixão Maria da Conceição Viana Santos	413049658	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2023.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 05/2023, Processo nº 2023004927 firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	13/02/2023
SUPLENTE	Paixão Maria da Conceição Viana Santos	413049658	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2023.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06/2023, Processo nº 2023004927 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 232.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	24/02/2023
SUPLENTE	Paixão Maria da Conceição Viana Santos	413049658	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2023.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 07/2023, Processo nº 2023004927 firmado com a empresa EVER E-COERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	13/02/2023
SUPLENTE	Paixão Maria da Conceição Viana Santos	413049658	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2023.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 08/2023, Processo nº 2023004927 firmado com a empresa SUPER MARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	13/02/2023
SUPLENTE	Paixão Maria da Conceição Viana Santos	413049658	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2023.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

PORTARIA Nº 005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no

uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023011503 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentício para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	22/02/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no

uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, Processo nº 2023011503 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentício para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	22/02/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no

uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023011503 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentício para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	22/02/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no

uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023011503 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentício para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	22/02/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no

uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023011503 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentício para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	22/02/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no

uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023011503 firmado com a empresa EVER E- COMMERCE, IMPORTADOS E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	22/02/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no

uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023011503 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.686/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	22/02/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no

uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023011503 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentício para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	22/02/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº: 2022072552
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Tomada de Preço
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 78.240,00 (setenta e oito mil duzentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022072552.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME. inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Srª. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO -Nº 001/2023

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 22 de março de 2023, na Sala da Biblioteca da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizada no endereço APM 05 Rua 22 Jardim Aurenny III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, para a unidade de ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo nº 2023010997. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 17h00, em dias úteis ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-GAS_DE_COZINHA-EURIDICE_FERREIRA_DE_MELLO.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo e-mail etisulfinanceiro@hotmail.com.br ou pelo telefone (63) 3225-3828.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2023.

Maria Luiza Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato do Termo de Aditivo referente à dispensa de licitação de Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.147, de 26 janeiro de 2023, pág.22:

Onde se lê:
PROCESSO Nº: 202200661

Leia-se:
PROCESSO Nº: 2022069887

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2023.

Josenilda Gomes de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023

PROCESSO Nº: 2023011106.
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 52.085,70 (cinquenta e dois mil oitenta e cinco reais e setenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 15520000000360;15520000000361; 15520000000365;15520000000366;15520000000367e15000000000360;15000000000361;15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lúcia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11, e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria Jose Rosa Dos Santos, inscrita no CPF nº: 605.156.0001-72 e portadora da CNH nº: 03729213593 - DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023

PROCESSO Nº: 2023011106.

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 33.694,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 15520000000360;15520000000361; 15520000000365;15520000000366;15520000000367e15000000000360;15000000000361;15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lúcia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11, e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº: 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO Nº: 2023011106.

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 11.108,50 (onze mil cento e oito reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 15520000000360;15520000000361; 15520000000365;15520000000366;15520000000367e15000000000360;15000000000361;15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lúcia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11, e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº: 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023

PROCESSO Nº: 2023011106.

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 15520000000360;15520000000361; 15520000000365;15520000000366;15520000000367e15000000000360;15000000000361;15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lúcia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11, e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro Da Silva, CPF inscrito no CPF nº: 38.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº: 2023011106.

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.

CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 15520000000360;15520000000361; 15520000000365;15520000000366;15520000000367e15000000000360;15000000000361;15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lúcia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11, e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº: 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 16 de janeiro de 2023, torna público que

fará realizar a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023, Processo nº 2023002543, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE Nº 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até, dia 20 de março de 2023, no horário de 08h30min às 11h30min ou das 14h00min às 17h30min na ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos localizada no endereço Quadra 409 Norte, Al 14, APM 11, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 21 de março de 2023, às 14hs, ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-MESTRE_PACIFICO_SIQUEIRA_CAMPOS.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 98146-0803 ou e-mail coordenacaofinanceiro2015@gmail.com.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2023.

Márcio Carvalho dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 12 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo 2023004134, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e a resolução do FNDE nº 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste ,até o dia 17 de março de 2023, no horário de 08h00min às 17h00min na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem situada na Quadra 404 Norte, APM 27, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 20 de março de 2023 às 14h00min ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-MONSENHOR_Prxo0qx.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5432 e e-mail: finan.monsenhor@gmail.com.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2023.

Gracilene Carneiro de Sousa
Presidente da comissão de chamada pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2023002919
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NA ÁREA CONTABIL.
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023002919.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sra. Suely Carneiro de Almeida Silva, inscrita no CPF Nº: 967.542.731-00 e portadora do RG Nº 675.331 SSP/TO; Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 08.261.454/0001-28, por seu representante Legal o Sr° Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG 125.08; SSP-TO e pelo seu sócio WANDERSON ROCHA ARAÚJO, inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG nº 311.874 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023

PROCESSO Nº: 2023005448
NUMERO DO CONTRATO 003/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL: R\$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2023005448.
Fonte: 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Srª. Suely Carneiro de Almeida Silva, inscrita no CPF Nº: 967.542.731-00 e portadora do RG Nº 675.331 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr° Sérgio de Sousa, inscrito no CPF Nº 025.817.851-52 e portador do RG Nº 944.137 SSP-TO.

E. M. MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO Nº: 2023007661
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.940,70 (um mil novecentos e quarenta reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. JOÃO PEDRO PARPIRELLI SANTANA, inscrita no CPF nº: 054.656.461-52 e portadora do RG nº 818479 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023

PROCESSO Nº: 2023007661
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato
CONTRATADA: VILAS BOAS – COM.ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 630,00(seiscentos e trinta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, por sua representante legal a Sr.ª. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa VILAS BOAS – COM.ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, por meio de sua representante legal a Sr.ª Célia Vargas Vilas Boas, inscrita no CPF nº: 269.462.381-68 e portadora do RG nº 1.603.731 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº: 2023007661

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 37.294,10(trinta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, por sua representante legal a Sr.ª. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº: 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº: 2023007661

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.526,50(três mil quinhentos e vinte seis reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, por sua representante legal a Sr.ª. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita

no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº: 267.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SEJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº: 2023007661

NÚMERO DO CONTRATO:008/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato

CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.483,30(sete mil quatrocentos e oitenta três reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, por sua representante legal a Sr.ª. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº: 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2023

PROCESSO Nº: 2023007661

NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 29.279,50(vinte e nove mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, por sua representante legal a Sr.ª. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº: 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº: 2023007661

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato

CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.892,00(oito mil oitocentos noventa e dois reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, por sua representante legal a Sr.ª. Maria do Socorro Fragozo Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº: 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO Nº: 2023004878

ESPÉCIE: CONTRATO 003/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR

VALOR TOTAL: R\$ 7.546,00 (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº 2023004878

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12306. 1109. 4461, 032900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, CNPJ 01.874.202/00011-25, por sua representante legal a Sr.ª. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF Nº: 770.494.801-04 e portadora do RG Nº 80.821 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº: 030.053.871-51, e portador do RG nº 944.137 SSP/TO,

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023/ ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - PROCESSO Nº. 2023002829

A ACE da escola municipal de tempo integral Padre Josimo Tavares da Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da sua pregoeira abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2023002829, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 10 de março de 2023, no site www.gov.br/compras/pt-br. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_E_ANEXOS_ASSINADO_0wkuQ8l.pdf

Mais informações pelo e-mail: etipejosimofinanceiro@hotmail.com ou telefone (63) 98456-6010.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2023

DAYANE DIAS DO NASCIMENTO
Matrícula Funcional nº 413012564

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº 007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2023, Processo nº 2023002534 firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é prestação de serviços na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	27/01/2023
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

Wender Fernandes Martins Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2023, Processo nº 2022040715 firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.912/0001-09, cujo objeto é INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	25/01/2023
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

Wender Fernandes Martins Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 2023002534
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
CONTRATADA: HN e COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR TOTAL: R\$ 8.256,00 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023002534.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº 613.208.031-72 e portador do RG nº 032.459 SSP/TO. Empresa HN e COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Clóves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº 644.459.761-72 e portador do RG nº 90.391 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº: 2022040715
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
CONTRATADA: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR
VALOR TOTAL: R\$ 245.539,02 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos),
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, alterada pela Lei 2309/2017 e Processo nº 2022040715
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 23 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº 613.208.031-72 e portador do RG nº 32459 SSP-TO Empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.912/0001-09, por meio de seu representante legal o Sr Thigor de Almeida Garcia, inscrito no CPF nº 026.315.481-59 e portador do RG nº 832.008 SSP/TO

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 956/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva equipe, a partir de 27 de outubro de 2022:

Equipe Técnica de Assistência Farmacêutica – Vigilância em Saúde - GTR II
MARTA CARDOSO ROCHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 122/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre as vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde, a serem concedidas, e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) de Coordenação de Referência, Supervisão e Equipe Técnica no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.124, de 05 de novembro de 2021, que institui a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 635/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 18 de julho de 2022, alterada pela Portaria nº 944/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 25 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de analisar a primeira avaliação relativa aos servidores que fazem jus à Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) referente aos meses janeiro a março do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 8º da Portaria nº 944/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 25 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 3.092, de 3 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 123/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre as vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde, a serem concedidas, e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) de Coordenação de Referência, Supervisão e Equipe Técnica no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.124, de 05 de novembro de 2021, que institui a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 635/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 18 de julho de 2022, alterada pela Portaria nº 944/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pela Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, o Termo de Acompanhamento/Monitoramento, em anexo.

Art. 2º As diretrizes relativas à aplicação do presente termo serão definidas no Regimento Interno a ser editado pela Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 143/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023001662, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 26/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 09/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.135, de 10/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 154/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos da Ata de Registro de Preço nº 018/2022, do Pregão Eletrônico-SRP nº 011/2022, do Processo nº 2021061513, que tem por objeto a aquisição de medicamentos controlados, para atender Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO (CAPS II e CAPS AD III), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

EMPRESA	CNPJ
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	38.329.458/0001-61
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	14.905.502/0001-76
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.030.858/0001-22
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que

não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2022, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 156/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022061024, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 43/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.143, de 20/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 157/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022064747, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 44/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.143, de 20/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 158/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021035864, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 45/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.143, de 20/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 159/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021083316, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 46/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.143, de 20/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 167/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Lais Carvalho Quintanilha Mitt matrícula funcional nº 413047550 e Jadson Jardim Andrade matrícula funcional nº 133811, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, para exercerem a função de Fiscal de

Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 001/2023, do Processo nº 2022031220, firmado com a empresa Elias Vargas de Carvalho Cursos de Psicanálise e Psicologia, CNPJ nº 21.829.265/001-77, que tem por objeto contratação de empresa prestadora de serviços de atendimento multidisciplinar pelo Método ABA aos pacientes de demanda judicial, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 168/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80,

inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 145/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 09 de fevereiro de 2023, quanto à função da servidora pública municipal Jacqueline Cristina Braga, conforme especifica abaixo:

Onde se lê	Equipe Técnica do Centro de Abastecimento Farmacêutico – GTR III
leia-se	Equipe Técnica de Auditoria – GTR IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 169/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 147/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 09 de fevereiro de 2023, a parte que designa a servidora Rafaela Freire Arnaldo do Nascimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 170/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Artigo 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, a partir de 01 de fevereiro de 2023, do Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves para o Núcleo de Assistência Henfil, as servidoras relacionadas abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
41304261	ADELIA MASCARENHAS DE SOUSA LIMA	Analista em Saúde - Nutricionista	Contratual
297931	ALEXSANDRA COELHO DOS SANTOS	Analista em Saúde - Terapeuta Ocupacional	Efetivo
413045287	BRUNA LEAL PARREIRA	Analista em Saúde - Médico	Contratual
413049649	CAROLINA OLIVEIRA DE JESUS	Analista em Saúde - Médico	Contratual
413018677	JULIANA BACOFF FLORES	Analista em Saúde - Fonoaudiólogo	Efetivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 171/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução

do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Artigo 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, a partir de 01 de fevereiro de 2023, da Unidade de Saúde da Família Dr. Ewaldo Borges para o Núcleo de Assistência Henfil, a servidora relacionada abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413050678	ANA LUISA MARQUES TRABALLI	Analista em Saúde - Médico	Contratual

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 172/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Artigo 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, a partir de 01 de fevereiro de 2023, do Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves para a Diretoria de Média e Alta Complexidade, a servidora relacionada abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
298441	PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	Analista em Saúde - Psicólogo	Efetivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 173/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva equipe, a partir de 07 de fevereiro de 2023:

Técnico de Apoio à Regulação na Central de Consultas - GTR II 413049110 - ANA MARIA DE MIRANDA MESQUITA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2023003076

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Aquisição de brinquedos e jogos em geral para atender os serviços do Ambulatório Infante-Juvenil e CAPSI da Rede Municipal de Saúde.

DESPACHO Nº 06/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023003076, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 095/2023/SETCI/CGM/NUSSCIN-SEMUS e, da necessidade de aquisição de brinquedos e jogos em geral para atender os serviços do Ambulatório Infante-Juvenil e CAPSI da Rede Municipal de Saúde, com fulcro disposto no do artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais.

RESOLVO:

Dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 09/2023, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 17.492,90 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), à empresa Lelé da Cuca Departamentos LTDA, CNPJ nº 18.377.597/0001-53, cuja despesa correrá na dotação orçamentária nº 3200.10.302.3000.2742, elemento de despesa nº 3.3.90.30, fonte nº 16000000208199, ficha nº 20230661.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, ao 7º dia do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2022057536

ESPÉCIE: Contrato de Locação

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Capital TUR Transporte e Turismo EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de ônibus tipo urbano que atenderá a Secretaria Municipal da Saúde em suas atividades diárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, que prevê a possibilidade dos contratos de prestação de serviços de duração continuada terem vigência até 60 (sessenta) meses.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710. Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria

Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a Empresa Capital Tur Transporte e Turismo EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 04.045.079/0001-41, com sede na Avenida Brasil, S/n, Quadra 07, Lote 05-A, Distrito Industrial de Taquaralto, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Regina Soares Azevedo Mundim Rios.
DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 027/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício Interno nº 030/2023/DPSE/SEDES.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Fernanda Almeida Aquino, matrícula 413020978, Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade, para responder pela Diretoria de Proteção Especial, no período de 27/02/2023 à 11/03/2023, em substituição a Diretora Marlucy Ramos Albuquerque Carmo, matrícula 413019322, que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 16/2023

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

RESTAURANTE CREDENCIADO: empresa MERENTINA DA SILVA GUERREIRO, constituída sob CNPJ nº 36.230.090/0001-54

OBJETO: O presente Contrato de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidade, conforme opção de fornecimento informada na Proposta de até 50 refeições diárias.

VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2022 (Credenciamento), Processo nº 2022070687e demais normas pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 3700.08.244.3000.4424, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos 1.5.00.00.00103

VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/08/2023.

ASSINATURA: 23/02/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – por meio da Secretária de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Sra. ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, brasileira, RG nº 063.371 SSP-TO e CPF nº 644.445.111-68 e Contratada MERENTINA DA SILVA GUERREIRO, com nome fantasia Restaurante Dourado do Cerrado, constituída sob CNPJ nº 36.230.090/0001-54, com sede na Quadra 1006 sul Avenida LO 23, Lote 29, Plano Diretor Sul, CEP 77.023-528, Palmas - TO, neste ato representada pela senhora MERENTINA DA SILVA GUERREIRO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 826.883.461-72, residente e domiciliada em Palmas -TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 17/2023

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

RESTAURANTE CREDENCIADO: empresa MARLENE CARVALHO DA ROCHA, constituída sob CNPJ nº 31.027.240/0001-03

OBJETO: O presente Contrato de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidade, conforme opção de fornecimento informada na Proposta de até 50 refeições diárias.

VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2022 (Credenciamento), Processo nº 2022070687e demais normas pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 3700.08.244.3000.4424, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos 1.5.00.00.00103

VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/08/2023.

ASSINATURA: 23/02/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – por meio da Secretária de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Sra. ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, brasileira, RG nº 063.371 SSP-TO e CPF nº 644.445.111-68 e Contratada MARLENE CARVALHO DA ROCHA, com nome fantasia restaurante sabor a mais, constituída sob CNPJ nº 31.027.240/0001-03, com sede na Q ACSU SO, avenida NS A, Conjunto 01, Lote 05, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-205, Palmas - TO, neste ato representada pela senhora MARLENE CARVALHO DA ROCHA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 006.573.621-40, residente e domiciliada em Palmas -TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 18/2023

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

RESTAURANTE CREDENCIADO: empresa NAILZA PEREIRA DE MORAES, constituída sob CNPJ nº 48.874.140/0001-15

OBJETO: O presente Contrato de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidade, conforme opção de fornecimento informada na Proposta de até 50 refeições diárias.

VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2022 (Credenciamento), Processo nº 2022070687e demais normas pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 3700.08.244.3000.4424, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos 1.5.00.00.00103

VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/08/2023.

ASSINATURA: 23/02/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – por meio da Secretária de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Sra. ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, brasileira, RG nº 063.371 SSP-TO e CPF nº 644.445.111-68 e Contratada NAILZA PEREIRA DE MORAES, com nome fantasia Nana Moraes espetos e cia, constituída sob CNPJ nº 48.874.140/0001-15, com sede na Rua 23, Qd. 19, Lt 02, Jardim Aurenny II, CEP 77.060-204, Palmas - TO, neste ato representada pela senhora NAILZA PEREIRA DE MORAES, brasileira, casada, portadora do CPF nº 998.048.911-15, residente e domiciliada em Palmas -TO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 36/2023- GAB/SESMU, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de servidor para função que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

Considerando o Edital nº 01/2014 publicado pela Secretaria de Segurança e Defesa Civil para seleção interna de Guardas para comporem o quadro de motoristas e motociclistas da Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas;

Considerando o resultado divulgado no Boletim Geral nº. 048 – SMSDC, relativo ao Edital nº 01/2014.

Considerando a falta de servidores para o exercício do cargo de motorista;

Resolve:

Art. 1º Fica designado, o servidor Ednilson Rodrigues de Souza, Matrícula: 227101, investido no cargo de Guarda Municipal Classe C, CNH 02705578489, para exercer a função de Motorista da Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho do Programa de Parcerias e investimentos – CPPI-PALMAS, Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos – Sr. Hiram Melchhiades Torres Gomes, torna pública a retificação da informação a seguir: “Onde se lê: Palmas, 23 de março de 2023; Leia-se: Palmas, 23 de fevereiro de 2023”. No aviso de convocação da reunião do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas – CPPI-Palmas publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.168, de 24 de fevereiro de 2023, na página 23.

Palmas, TO – 27 de fevereiro de 2023.

Hiram Melchhiades Torres Gomes
Presidente do CPPI-PALMAS

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 002/2023/FUNDESORTES, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo Ato Nº 313 - NM, de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o gozo de 14 (quatorze) dias de férias ao servidor Lúcio Roner Sousa Baccaro, matrícula nº 413008775, cargo efetivo de PROFESSOR - II 40 HORAS, lotado na Gerência de Iniciação Esportiva, para o período de 09 a 22/03/2023, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, interrompidas pela PORTARIA Nº 019/2022/FUNDESORTES, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº Nº 3.074 de 3 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Palmas.

PORTARIA Nº 003, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Instituição de Comissão de Avaliação Documental, procedimentos de análise/aprovação do Programa Bolsa de Apoio ao Atleta, conforme DECRETO Nº 1.556, de 16 de fevereiro de 2018 e Lei Nº 882, de 04 de maio de 2000.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER de PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a LEI nº 2.299 de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 882, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto Nº 1.556, de 16 de fevereiro de 2018, que Institui a Comissão de Avaliação Documental para analisar os documentos apresentados com o pedido de concessão das modalidades de bolsas previstas no Art. 2º, do mesmo decreto, bem como todo certame.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Documental prevista no Art. 3º do Decreto nº 1.556 de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

- 1º Membro: Jefercio Evangelista de Sousa
- 2º Membro: Bruna Barbosa Marinho Soares
- 3º Membro: Soraya da Silva Campos Bárbara
- 4º Membro: Cristiany Harumy Noda Reis
- 5º Membro: Silney Moreira da Silva

§ 1º A Comissão reunir-se-á quando houver demanda, a cada 15 dias úteis contando a partir da última reunião, ou quando houver convocação por parte do Presidente deste colegiado e poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

§ 2º O (a) presidente e o (a) secretário (a) serão definidos (as) na primeira reunião da comissão, podendo haver mudança sempre que houver necessidade e deliberado por seus membros.

Art. 3º À Comissão de Avaliação Documental caberá avaliar os pedidos de apoio do Bolsa Atleta solicitados junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer mediante preenchimento dos requisitos presentes em edital, podendo solicitar documentos adicionais se julgar necessário.

Art. 4º As decisões da Comissão de Avaliação documental serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação Documental acima mencionado presidir as reuniões.

Art. 6º Compete ao Secretário (a) da Comissão de Avaliação Documental:

I - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 022/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021007353
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista PAULA RODRIGUES BARBOSA DE FREITAS, matrícula 154561, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.
SIGNATÁRIOS: Paula Rodrigues Barbosa de Freitas, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 023/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021007353
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do servidor bolsista MAURILIO DIAS DOS SANTOS, matrícula 413020892, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.
SIGNATÁRIOS: Maurilio Dias dos Santos, Servidor Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 024/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021007353
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista ALESSANDRA MOREIRA SPINOLA DE CASTRO DIAS, matrícula 413018333, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Alessandra Moreira Spinola de Castro Dias, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 025/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021007353
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista RAFAELA RIOS FREIRE, matrícula: 413043001, a contar a partir de 28 de agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.
SIGNATÁRIOS: Rafaela Rios Freire, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 026/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021007353
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista ADRIANA VICTOR FERREIRA LOPES, matrícula 170791, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.
SIGNATÁRIOS: Adriana Victor Ferreira Lopes, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 027/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021007353
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista CARLOS BENICIO LOPES SILVA, matrícula 413043000, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Carlos Benicio Lopes Silva, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 028/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista FERNANDA CARNEIRO MARINHO NOLETO, matrícula 301971, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Carneiro Marinho Noleto, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 029/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista THAYDJA RHALLINE LOPES CAMPOS, matrícula 413018928, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Thaydja Rhalline Lopes Campos, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 030/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JULIANA SANTOS SIMOES, matrícula 413048344, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Juliana Santos Simoes, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 031/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista MARCIA HOLANDA LIMA, matrícula 413023430, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Marcia Holanda Lima, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 032/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista LAURIANE DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 413018840, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Lauriane dos Santos Moreira, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 033/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista RITA DE CASSIA GOMES DE AZEVEDO SANTANA, matrícula 161101, a contar a partir de 28 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Rita de Cassia Gomes de Azevedo Santana, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 034/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista ANDREZA DOMINGOS DA SILVA, matrícula 306591, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Andreza Domingos da Silva, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 035/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista BETANIA MOREIRA CANGUSSU FONSECA, matrícula 252211, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Betania Moreira Cangussu Fonseca, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 036/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista BRUNA ANTUNES RAMOS, matrícula 413020754, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Bruna Antunes Ramos, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 037/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do servidor bolsista EDUARDO REZENDE ARANTES, matrícula 413025661, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Eduardo Rezende Arantes, Servidor Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 038/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista FERNANDA MARIA FERNANDES DO CARMO LEMOS, matrícula 333781, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Fernandes do Carmo Lemos, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 039/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista KARLA PATRICIA CARVALHO NOLETO, matrícula 413020834, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Karla Patrícia Carvalho Noletto, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 040/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista LEILA BORGES DE CASTRO, matrícula 413023471, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Leila Borges de Castro, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 041/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LETICIA DA SILVA MOURA, matrícula 413043169, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Leticia da Silva Moura, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 042/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista LUIZA DE SOUSA SILVA, matrícula 161261, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Luiza de Sousa Silva, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 043/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MANUELA BARRETO SILVA BEZERRA, matrícula 413044234, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Manuela Barreto Silva Bezerra, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 044/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do servidor bolsista MARIO FREIRE SILVA SOBRINHO, matrícula 263531, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Mario Freire Silva Sobrinho, Servidor Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 045/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista NABIA SOUZA GOMES, matrícula 303571, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Nabia Souza Gomes, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 046/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do servidor bolsista PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 413018841, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo dos Santos Oliveira, Servidor Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 047/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista PRISCYLLA CASSOL, matrícula 413043168, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Priscylla Cassol, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 048/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista SILVANA MARQUES FILGUEIRAS TEIXEIRA, matrícula 284762, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: Silvana Marques Filgueiras Teixeira, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 049/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LIZ FREIRE CAVALCANTE, matrícula 413046051, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 111/2021/SUAD/PGM e Parecer Orçamentário nº 045/2021/SPO/SEPLAD do Processo Administrativo nº 2021007353.

SIGNATÁRIOS: LIZ FREIRE CAVALCANTE, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 44,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Nelci Furtado da Silva Soares, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Nelci Furtado da Silva Soares, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 296641, nomeada pelo Ato nº 1189 - NM, de 27 de julho de 2005, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse no dia 02/08/2005 e entrado em exercício em 03/08/2005. Consta enquadramento no cargo de Agente Administrativo Educacional, através da Portaria Conjunta nº 331/2013 - RH, de 13/03/2013, a partir de 01/03/2013. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela VIII, Nível IV, Referência "H".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$1.636,34, na forma do Art. 22 da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais, calculados na forma do Art. 31 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2022.04.08956P.

Art. 3º Por força do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 45,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Informa a respeito de deferimento em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo nº 2022.03.06888P, em nome da segurada Advania Paiva Moreira Calvalcante, conforme PARECER Nº 1.150/2022/SUFIT/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da decisão, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

